



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2020

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO  
AMBULATÓRIO DE NUTRIÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO IDOSO E SEUS CUIDADORES – CASIC**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados (as) e frequentes no(s) curso(s) de Nutrição da UFF para ocupar 01 **vaga** de estágio interno não obrigatório a ser realizado no(a) **Ambulatório de Nutrição do Centro de Atenção à Saúde do Idoso e seus Cuidadores (CASIC)** vinculado ao Departamento de Nutrição e Dietética- MND, localizado no(a) **Avenida Jansen de Mello 174, Centro, Niterói, RJ. Campus Mequinho, CEP 24030-221.**, [nutricao.casic@gmail.com](mailto:nutricao.casic@gmail.com), telefone (21) 36747437.

**2. DA JORNADA DE ATIVIDADES**

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de abril a 31 de Dezembro de 2020.

**3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO**

**3.1.** Os candidatos devem satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente inscrito no Curso de Nutrição quando da assinatura do Termo de Compromisso e ao longo da vigência do mesmo;
- b) Atender aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para realização de estágio curricular;
- c) Respeitar o período máximo estabelecido na Lei 11.788/08, de 24 meses de estágio na mesma instituição, caso tenha participado anteriormente do Programa de Estágio Interno - exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, caso em que não haverá o limite de 24 meses;
- d) Estar cursando Nutrição a partir do 5º período (inclusive) e apresentar habilidade e/ou interesse em realização de tarefas relacionadas à informática (Excel, Word, power point).

**3.2.** O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio estudantil que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

**3.3.** O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Caso o estudante seja classificado em mais de um edital, deverá optar por apenas um deles.

**4. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

**4.1.** O período de inscrição dos candidatos será **de 07 de março a 10 de março de 2020**

**4.2.** As inscrições deverão ser realizadas através do e-mail [renata\\_frauches@id.uff.br](mailto:renata_frauches@id.uff.br) (escrever no assunto do e-mail inscrição programa estágio interno)

**4.4.** Documentos necessários para a inscrição:

- a) Ficha de inscrição com nome completo, endereço, telefone, e-mail para contato (Anexo 1)
- b) Carta de intenção
- c) Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso, entre outros)

b) Declaração de Regularidade de Matrícula – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> - para todos os candidatos.

c) Declaração de ação afirmativa: Cota de caráter étnico e social – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> - para ingressante por ação afirmativa comprovar o direito à prioridade, conforme item 5.1 desta Instrução.

d) Laudo médico para estudante portador de deficiência comprovar direito à reserva de vagas, conforme item 5.2 desta Instrução.

## 5. DA PRIORIDADE E RESERVA DE VAGAS

**5.1** Os candidatos que tenham ingressado na Universidade por política de ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social terão prioridade no preenchimento da vaga, em atendimento à Portaria UFF nº 57.719/2017.

**§ 1º** Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação 6 (SEIS).

**§ 2º** Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social, os candidatos devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>.

**5.2** Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2020 estão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação, conforme § 5º do Art. 17 da Lei 11.788/08.

Parágrafo único: a comprovação da deficiência será feita mediante laudo-médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.289, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

## 6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

**6.1.** O processo de Seleção será realizado no **dia 11 de março de 2020 às 10h**;

**6.2.** Local de realização: Rua Mário Santos Braga, 30, 4º andar, sala 408, Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro, Campus Valonguinho / UFF.

**6.3.** Instrumentos de Avaliação

1. Redação de uma carta de intenção
2. Entrevista
3. Disponibilidade de horário

**6.4.** A nota mínima para aprovação na seleção será 6 (seis).

**6.5.** Critérios de desempate

Em caso de empate entre um estudante ingressante por política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social e um estudante ingressante por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída ao primeiro.

Em caso de empate entre candidatos de ampla concorrência ou entre candidatos ingressantes por política de ação afirmativa, será considerada a maior nota nos seguintes instrumentos de avaliação e conforme a seguinte ordem:

- a) Carta de intenção;
- b) Segundo instrumento de avaliação escolhido pelo setor concedente;
- c) Terceiro instrumento de avaliação escolhido pelo setor concedente, se houver.

## 7. DO RESULTADO

7.1. O resultado do Processo de Seleção será divulgado por e-mail a partir do dia 11 de março de 2020.

## 8. DO RECURSO

8.1. As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo são: o Setor concedente de estágio (1ª instância) e a Comissão de Estágio (2ª instância)

8.2. O período de recurso será de 12 a 16 de março de 2020;

8.3. O recurso deverá ser enviado por meio de e-mail ([renata\\_frauches@id.uff.br](mailto:renata_frauches@id.uff.br); assunto: recurso programa estágio interno);

8.4. O resultado da análise do Recurso será divulgado no dia 17 de março por meio eletrônico (e-mail).

## 9. DA REMUNERAÇÃO

O estudante estagiário do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa-estágio de R\$ 787,98, acrescido de R\$ 220,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 1.007,98, de acordo com a Instrução Normativa nº 213/2019 do Ministério da Economia. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

## 10. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1. Os candidatos serão convocados pelo setor concedente, de acordo com a ordem de classificação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e demais documentos necessários para ingresso no Programa de Estágio.

10.2. Para correto preenchimento dos Termos de implantação do estagiário, o candidato aprovado deverá apresentar:

- a) Documento de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Quitação Militar (para candidatos do sexo masculino maior de 18 anos);
- d) Informação sobre o grupo sanguíneo;
- e) Dados Bancários (nº da Conta Corrente, nº da Agência, nome da Agência, Banco, código do Banco)  
Tipo de Conta: Conta Salário; não podendo ser conta poupança, conta bancária de terceiros ou conta conjunta.  
Bancos conveniados: Banco do Brasil, Banco Santander e Banco Itaú.
- f) Endereço Residencial
- g) Número de matrícula da UFF
- h) Número de telefone de contato e endereço de e-mail
- i) Nome completo do Coordenador do Curso de Graduação

## 11. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Período de inscrição dos candidatos	07-10 de março
Data do processo seletivo	11 de março
Data de divulgação do resultado	11 de março
Período para apresentação de recurso	12-16 de março
Data de divulgação do resultado do recurso	17 de março
Data para entrega da documentação do estagiário selecionado	20 de março

Início do Estágio	01 de abril
-------------------	-------------

Niterói, 06 de Março de 2020

Renata Frauches Medeiros Coimbra

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>Nome completo:</b>				
<b>Data de nascimento:</b>				
<b>CPF:</b>		<b>R.G.:</b>		
<b>Endereço:</b>				
<b>Curso de graduação:</b>		<b>Período:</b>		
<b>Matrícula UFF:</b>				
<b>C.R.:</b>				
<b>Telefone:</b>				
<b>E-mail:</b>				
<b>Portador de deficiência?</b>	<input type="checkbox"/>	<b>SIM</b>	<input type="checkbox"/>	<b>NÃO</b>
<b>Ingresso por política de ação afirmativa étnica e social?</b>	<input type="checkbox"/>	<b>SIM</b>	<input type="checkbox"/>	<b>NÃO</b>